



1923

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.973/87

(25 de agosto de 1.987)

DISPÕE SOBRE: ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAIEIRAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica garantida, a partir da publicação desta Lei, a estabilidade funcional dos funcionários da municipalidade, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T. - ou Estatutários que participarem da Direção provisória ou efetivamente eleita da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de agosto de 1.987.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador



Municipal de Caieiras

1924

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3. S. 05/1 08/10

REQUERIMENTO nº 124/87

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Veto Total ao Autógrafo nº 1778/87, Objeto do Ofício do senhor Prefeito Municipal nº 688/87 e Projeto de Lei nº 1973/87, dispondo sobre estabilidade aos funcionários que façam parte da Diretoria da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Caieiras, apreciados em REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA, nesta Sessão.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de agosto de 1987.-.

-(JOSE LIRA GUEDES)-

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Membro

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Membro

-(APARECIDO CORREIA DE CAMPOS)-

Membro